



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1752

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta	2
Extrato	2
Poder Legislativo	3
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1752

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2717, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA OS CARGOS COM SEGUNDA ETAPA, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP).

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 01/2022;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da matéria e a necessidade do pleno funcionamento da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, a partir de 16 de dezembro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022, para os cargos com segunda etapa, realizado pela Prefeitura Municipal de Meridiano/SP.

Art. 2º - O prazo de validade prorrogado será contado a partir de 16 de dezembro de 2024, mantendo-se inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital do referido Concurso Público.

Art. 3º - As disposições contidas neste Decreto continuam sendo válidas para os candidatos que já participaram do certame e continuam aptos para os cargos a que se inscreveram.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Dê ciência.

Meridiano, 12 de dezembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. 121/2024
Dispensa de Licitação nº. 057/2024

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **AQUISIÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO A SER INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, CONTEMPLANDO INSUMOS E INSTALAÇÃO**, em favor da empresa **FRANCINE CRISTINA GUICHO - CNPJ 26.800.470/0001-23**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 11 de dezembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. 122/2024

Dispensa de Licitação nº. 058/2024

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO RECREATIVO - ETAPA 2, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP, CONFORME ANEXOS**, em favor da empresa **OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ 39.145.999/0001-00**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 12 de dezembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: FRANCINE CRISTINA GUICHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO A SER INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, CONTEMPLANDO INSUMOS E INSTALAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 02 (DOIS) MESES, INICIANDO-SE A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PERFAZENDO ASSIM O PERÍODO DE 12/12/2024 A 12/02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024.

Meridiano/SP, 12 de dezembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1752

Página 3 de 3

CONTRATO Nº 101/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATADA: OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO RECREATIVO - ETAPA 2, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP, CONFORME ANEXOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.671,52 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PERFAZENDO ASSIM O PERÍODO DE 12/12/2024 A 12/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024.

Meridiano/SP, 12 de dezembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

ao recebimento e início de tramitação do **PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS Nº 001/2024**, referente ao e-TC-00003917.989.22-0, exercício financeiro de 2022, que deu entrada nesta Câmara Municipal na data de 19/11/2024, sendo que, nos termos regimentais, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da primeira publicação deste edital, para que possa apresentar suas considerações e defesa.

FAZ SABER ainda que o processo se encontra disponível junto à Secretaria da Câmara Municipal para consulta e eventual manifestação.

EDIVAN CASSIO TONELOTE

Presidente

Registrado no Processo de Tomada de Contas junto à Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriturário

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL

IDENTIFICAÇÃO			
Processo de Tomada de Contas nº:		001/2024	
e-TC nº:	00003917.989.2 2-0	Referente ao Exercício de:	2022
Data de emissão:	9 de dezembro de 2024		

EDIVAN CASSIO TONELOTE, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atendimento ao art. 214, do Regimento Interno - Resolução nº 001, de 05/12/2016;

CONSIDERANDO o processo de Tomada de Contas nº 001/2024, referente ao Exercício 2022 da Prefeitura Municipal de Meridiano;

CONSIDERANDO a impossibilidade de notificação da ex-prefeita, Sra. MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA por meio de correspondência remetida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que foi devolvida após quatro tentativas frustradas de entrega nas datas de 25/11/2024, 27/11/2024, 29/11/2024 e 02/12/2024;

CONSIDERANDO o contato realizado por meio do aplicativo de mensagens "WhatsApp" ao número da ex-prefeita, mas sem sucesso de retorno e confirmação de leitura;

CONSIDERANDO a tentativa de notificação por meio de mensagem ao endereço eletrônico (e-mail);

FAZ SABER, que fica NOTIFICADA a Ex-Prefeita Municipal, Sra. MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, quanto